



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2003

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM
QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais), para atender despesas com a construção de poços artesianos nas
comunidades da zona rural do município de Sousa, conforme classificação abaixo:

2.06 – SECRETARIA DE OBRAS

1751106101.033 – Construção de poços na zona rural deste município	
4.4.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º- Para cobertura deste Crédito serão utilizados os recursos previstos nos
incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/60.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 29 de setembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO